



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

Vitorino

Fone/Fax: (046) 227-1222
Paraná

LEI Nº 601/98

Súmula: *Autoriza o Executivo conceder subvenção Social à entidade do Município.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

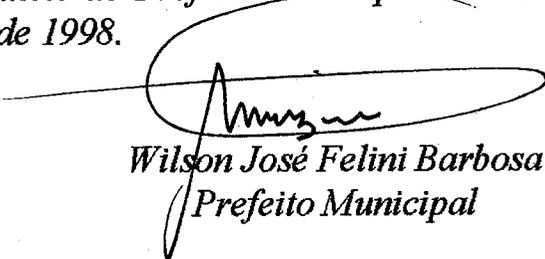
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitorino – APAE, pessoal jurídica de direito privado, inscrita no CGCMF sob nº 80.871.023/0001-00, com sede na rua Lethmann, s/nº, na cidade de Vitorino, Estado do Paraná, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), durante os meses de janeiro à dezembro de 1998.

Parágrafo único – Os recursos serão destinados para pagamento de uma técnica em fisioterapêutica.

Art. 2º - Para cobertura das despesas, oriundas do artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do Orçamento Geral do corrente exercício, constantes da seguinte dotação orçamentária: 0201-03070212.002-3132.011 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de março de 1998.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

